LEI Nº 2137/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 44.493,66** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio n° 034/2022/PGE/DER-RO – FITHA 2022** e com **Contrapartida** do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. R$ 44.456,94 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais noventa e quatro centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio nº 034/2022/PGE/DER-RO – FITHA 2022**; e

II. R$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - **Contrapartida** do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3° Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – Gestão de Programas de Infraestrutura
26.782.1008.2212.0000 – Manutenção do Fitha

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	**Valores**
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 44.456,94

Saldo do órgão convenente

Categoria de Despesa	**Valores**
Elemento de despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 36,72

TOTAL ..... R$ 44.493,66

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município